

N = 9.920.128,86m e E = 236.140,76m; deste, segue confrontando com o Limite Do Sítio Carananzal de Juvencio Marques Pinheiro, com a seguinte distância 262,21 m e azimute plano 318°42'22" até o marco FZ3-M-0125, de coordenada N = 9.920.325,86m e E = 235.967,72m; 1.207,32 m e azimute plano 303°59'33" até o marco EBUX-M-2081, de coordenada N = 9.921.000,85m e E = 234.966,72m; deste, segue pela Faixa de Domínio à Margem Direita (sentido Noroeste-Sudeste) do Ramal Santo Antonio do Urindeua, com a seguinte distância 230,68 m e azimute plano 25°07'35" até o marco E25-V-15028, de coordenada N = 9.921.209,70m e E = 235.064,67m; 62,84 m e azimute plano 34°16'41" até o marco E25-V-15029, de coordenada N = 9.921.261,63m e E = 235.100,06m; 76,18 m e azimute plano 38°54'00" até o marco E25-V-15030, de coordenada N = 9.921.320,92m e E = 235.147,90m; 309,39 m e azimute plano 42°39'14" até o marco FZ3-M-0115, de coordenada N = 9.921.548,46m e E = 235.357,53m; 282,77 m e azimute plano 42°03'21" até o marco FZ3-M-0116, de coordenada N = 9.921.758,42m e E = 235.546,95m; 150,68 m e azimute plano 41°41'47" até o marco E25-V-15031, de coordenada N = 9.921.870,93m e E = 235.647,18m; 117,51 m e azimute plano 42°28'41" até o marco FZ3-M-0117, de coordenada N = 9.921.957,60m e E = 235.726,54m; 20,73 m e azimute plano 39°00'25" até o marco FZ3-M-0118, de coordenada N = 9.921.973,71m e E = 235.739,58m; 108,40 m e azimute plano 40°41'10" até o marco E25-V-15032, de coordenada N = 9.922.055,91m e E = 235.810,25m; 47,75 m e azimute plano 58°33'56" até o marco E25-V-15033, de coordenada N = 9.922.080,81m e E = 235.850,99m; 74,89 m e azimute plano 79°09'35" até o marco E25-V-15034, de coordenada N = 9.922.094,89m e E = 235.924,55m; 47,39 m e azimute plano 78°03'03" m até o marco FZ3-M-0107, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenada N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso-23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – Ressaltar que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca SALINÓPOLIS.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 934667

DIÁRIA

PORTARIA Nº 388/2023 de 05/05/2023

Objetivo: Para realizar trabalhos de Treinamento, Apresentação do Sistema SICARF, Visita e Reunião com as Comunidades, no município de Bragança.

Período: 08 a 12/05/2023 (4,5) Diárias

Servidores:

- 3166791/1- Jorge da Silva Santos (Engº Agrônomo)
- 5936414/4- William Rayplham Pereira Coelho (Gerente GIT)
- Thiago dos Santos Souza (Colaborador Virtual)
- 57198186/1- Jony Lima de Sousa (Motorista)

ORDENADOR: Bruno Yoheiji Kono Ramos- Presidência

Protocolo: 934410

PORTARIA Nº 387/2023 de 05/05/2023

Objetivo: Para realizar trabalhos de Treinamento, Apresentação do Sistema SICARF, Visita, Reunião com as Comunidades e Prefeitura no município de Ourém.

Período: 08 a 12/05/2023 (4,5) Diárias

Servidores:

- 57213621/1- Giselle do Socorro Luz de Lima (Téc. DEAF)
- 3168379/1- Fernando José Alves Palheta (Op. Máquina Copiadora)
- Aldenice Leal Ferreira (Colaborador Eventual)
- 57194776/1- Elias Frota Santos (Motorista)

ORDENADOR: Bruno Yoheiji Kono Ramos- Presidência

Protocolo: 934399

OUTRAS MATÉRIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para selecionar candidatos à contratação por prazo determinado em funções temporárias de nível Fundamental, Médio e Superior, na forma do art. 36 da Constituição do Estado do Pará de 1989, Lei Complementar nº. 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº. 077, de 28 de dezembro de 2011, Lei estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Decreto Estadual nº 1.230, de 26 de fevereiro de 2015, Decreto Estadual nº 1.741, de 19 de abril de 2017, Decreto Estadual nº 261, de 01 de agosto de 2020, no que couber e de acordo com as condições estabelecidas no Edital. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 00h01min do dia 10/05/2023 até às 23h59min do dia 11/05/2023, e deverão ser efetuadas no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br.

Maiores detalhes sobre as vagas oferecidas e outras informações constam na íntegra do Edital.

Belém/PA, 05 de maio de 2023

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS

Presidente do ITERPA

Protocolo: 934576

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, de acordo com o Art. 08º do Decreto Nº 1.190/2020, torna público que os interessados abaixo relacionados estão requerendo a compra de terras, com as seguintes especificações:

Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital para impugnações. Após o decurso do prazo assinalado, não havendo contestação, será dada continuidade a tramitação dos processos visando a concretização da Regularização Fundiária dos requerentes.

ORD	PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEL	ÁREA (ha)	LOCALIZAÇÃO	MUNICÍPIO
1	070304431/2021	ANTÔNIO CARLOS QUEIROZ DE FREITAS	FAZENDA CUMARU DO CARLITO	73,5283 10,7478	MARGEM ESQUERDA DO RIO CAETE	BRAGANÇA SANTA LUZIA DO PARÁ
2	082602335/2020	JULIO ALBINO VIEIRA	FAZENDA ÁGUA BOA	293,0008	MARGEM DO RIO TAURIZINHO	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
3	2022/1625676	JOSÉ SEBASTIÃO SOARES	FAZENDA ÁGUA CLARA	276,0663	PA-151, VICINAL MAGALHÃES BARATA, KM 10, RAMAL LOCAL À 1,5KM	MOCAJUBA
4	010500027/2023	BRUNA SODRE MACHADO	SITIO SODRE	34,8694	PA-256 - KM 85	IPIXUNA DO PARÁ

Belém (PA), 05.05.2023

Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Mariceli Nascimento Moura Flexa – Diretora DEAF

ERRATA:

Processo nº. 091503529/2022

Interessado: BRENNO PACHECO BORGES NETO

Protocolo: 918148

Onde se lê: BRENNO PACHECO BORGES NETO

Leia-se: BRENNO PACHECO BORGES NETO

Belém (PA), 05.05.2023

Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Mariceli Nascimento Moura Flexa – Diretora DEAF

Protocolo: 934706

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº1428/2023– ADEPARÁ, 08 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO PARÁ - ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, Art. 22, de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO que cabe à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem, nos termos do art. 216, §2º, da Constituição Federal da Lei nº8.159/1991;

CONSIDERANDO o art.22 da Lei Estadual nº8.543 de 29 de setembro de 2017 que dispõe sobre a temporalidade de documentos públicos do Estado do Pará e os Decretos estaduais nº.2.176 de 12/09/2018 §3º do art.17 e nº.1.359, de 31/08/2015, PARÁGRAFO ÚNICO do art.4º;

CONSIDERANDO as normas e diretrizes do Conselho Nacional de Arquivo – CONARQ, órgão responsável pela definição da política nacional de arquivos; CONSIDERANDO a manifestação técnica favorável do Arquivo Público do Estado do Pará - APEP, em conformidade com o art.38, inciso IV da Lei Estadual nº 8.543, de 29 de setembro de 2017;

Art.1º. Ficam aprovados o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade Atividades-Fim, a serem adotados pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ.

Art.2º. Entende-se por temporalidade os prazos de guarda e destinação final de cada série documental.

Art.3º. Considera-se Gestão de Documentos o conjunto de operações técnicas relativas à sua produção, classificação, avaliação, tramitação, uso, arquivamento e reprodução, visando à sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.

PARÁGRAFO ÚNICO. São instrumentos básicos de gestão de documentos:

I - Plano de Classificação de Documentos;

II - Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos;

Art.4º. O plano de classificação de documentos é o instrumento utilizado para classificar todo e qualquer documento de arquivo.

PARÁGRAFO ÚNICO. Entende-se por classificação de documentos a sequência de operações técnicas que visam agrupar os documentos, relacionando-os à unidade produtora, função e atividade responsável pela sua produção.

Art.5º. A Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (TTDD) é o instrumento de avaliação documental, que define prazos de guarda e destinação de cada série documental.

PARÁGRAFO ÚNICO. Avaliação documental é o processo de análise que identifica os valores dos documentos, para fins da definição de seus prazos de guarda e destinação.